



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1431**

De 19 de Novembro de 1.984

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar-
de CR\$ 12.000.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipi-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 12.000.000 (do-
ze milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:-

01 CHEFIA DO EXECUTIVO

02 SECRETARIA

3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Classif. Funcional Programatica 03 07 021 2 02

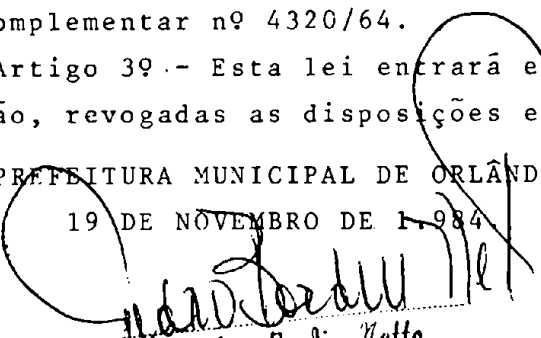
CR\$ 12.000.000 - Ficha 009

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado
no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item-
II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

19 DE NOVEMBRO DE 1.984


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 14 Fls. 31

Eu SPiloto Registrei.